COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DER/SE Fls.: 943 Rubrica:

**TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2023**

# PARECER

A Comissão Permanente de Licitação do DER/SE, constituída pela Portaria nº 006/2023 e alterada pelas Portarias nºs 062/2023 e 063/2023, do Diretor Presidente do DER/SE, nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas posteriores alterações, bem como da Lei Estadual nº 5.848/2006, vem emitir o Parecer referente ao processo licitatório da **Tomada de Preços nº 02/2023**, cujo objeto consiste na: "**Elaboração de Projeto Executivo de Engenharia para implantação e pavimentação asfáltica do subtrecho da rodovia SE-331, Entr. SE-220 (Aquidabã) / Cumbe, PNV 331ESE00010, com extensão aproximada de 13,74 Km, neste Estado**," nos termos do Edital e seus Anexos.

O presente processo licitatório, em sua fase preparatória dos procedimentos legais, teve ampla divulgação e publicação do certame, demonstrando interesse em participar 28 (vinte e oito) Empresas, conforme Formulários para recebimento do Edital, solicitado via e-mail, disponível no site do DER/SE.

Em reunião de recebimento dos envelopes, compareceram as Empresas: **CTENG – CORPO TECNICO DE ENGENHARIA LTDA-EPP** apresentou proposta no valor de **RS 381.199,60 (trezentos e oitenta e um mil cento e noventa e nove reais e sessenta centavos), ENTEL – ENGENHARIA E TECNOLOGIA LTDA** apresentou proposta no valor de **RS 341.643,83 (trezentos e quarenta e um mil seiscentos e quarenta e três reais e oitenta e três centavos), JOTA BARROS PROJETOS E ASSESSORIA TECNICA LTDA** apresentou proposta no valor de **RS 348.889,71 (trezentos e quarenta e oito mil oitocentos e oitenta e nove reais e setenta e um centavos), MÉTRICA ENGENHARIA EIRELLI – EPP** apresentou proposta no valor de **RS 319.363,14 (trezentos e dezenove mil trezentos e sessenta e três reais e quatorze centavos), MKS ENGENHARIA LTDA** apresentou proposta no valor de **RS 256.331,84 (duzentos e cinquenta e seis mil trezentos e trinta e um reais e oitenta e quatro centavos), PDCA ENGENHARIA PLANEJAMENTO DESENVOLVIMENTO CONSULTORIA E ASSESSRORIA LTDA** apresentou proposta no valor de **RS 326.792,46 (trezentos e vinte e seis mil setecentos e noventa e dois reais e quarenta e seis centavos) e RW ENGENHEIROS CONSULTORES S/S-EPP apresentou proposta no valor de RS 322.437,12 (trezentos e vinte e dois mil quatrocentos e trinta e sete reais e doze centavos).** Todas as Licitantes apresentaram prazo

de validade das propostas de **60 (sessenta) dias** e prazo estimado para execução dos serviços de **150 (cento e cinquenta) dias**, contados a partir da data de emissão, pelo DER/SE, da respectiva Ordem de Serviço.

Após análise, a Diretoria competente do DER/SE emitiu Parecer Técnico acerca das Propostas de Preços, o qual serviu de base para prolação da decisão da Comissão, que julgou **DESCLASSIFICADA** a Licitante **MKS ENGENHARIA LTDA**. por não ter atendido a todas as exigênicas do Edital. Por outro lado, a Comissão julga **CLASSIFICADAS** as Licitantes: **MÉTRICA ENGENHARIA EIRELLI – EPP, RW ENGENHEIROS CONSULTORES S/S-EPP, PDCA ENGENHARIA PLANEJAMENTO DESENVOLVIMENTO CONSULTORIA E ASSESSRORIA LTDA, ENTEL – ENGENHARIA E TECNOLOGIA LTDA, JOTA BARROS PROJETOS E ASSESSORIA TECNICA LTDA** e **CTENG – CORPO TECNICO DE ENGENHARIA LTDA-EPP**. por atenderem às exigências do Edital e da Lei Federal n° 8.666/1993.

Na vigência do prazo para interposição de recurso em face do julgamento das Propostas de Preços, a Licitante **MKS Engenharia Ltda**., interpôs Recurso Administrativo.

Após a análise do Recurso Administrativo interposto em face do Julgamento das Propostas de Preços, a Diretoria Técnica – DITEC desta Autarquia, emitiu Parecer Técnico, o qual serviu de base para prolação da decisão da Comissão, que decidiu **DAR PROVIMENTO** apenas **PARCIAL** ao Recurso Administrativo interposto pela Licitante **MKS ENGENHARIA LTDA.**, persistindo irregularidades na sua Proposta, mantendo-a **DESCLASSIFICADA** para o certame, ao passo que submeteu o presente Recurso Administrativo à apreciação do superior hierárquico, o qual ratificou o julgamento desta Comissão.

Realizada a abertura dos Envelopes n° 04 e 05 – Habilitação da Licitante **METRICA ENGENHARIA EIRELI–EPP**, os documentos de Qualificação Técnica foram apreciados pela Diretoria competente do DER/SE quanto à Capacidade Técnico-Operacional (empresa) e Técnico-Profissional (responsável técnico), os documentos de Qualificação Econômico-Financeira foram analisados pela Gerência de Contabilidade e Finanças – GECOF do DER/SE e a Comissão procedeu à verificação dos documentos de Habilitação Jurídica e da autenticidade das Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista da Licitante perante os sítios eletrônicos na internet dos respectivos Órgãos e Entidades emitentes, bem como analisou os demais documentos, constatando que a Licitante estava em conformidade com as exigências do Edital e da Lei n° 8.666/1993, razão pela qual a Licitante foi

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DER/SE Fls.: 915 Rubrica:

julgada **HABILITADA**. por atender as exigências do Edital e da Lei Federal n° 8.666/1993. Transcorrido o prazo recursal referente ao julgamento dos documentos de habilitação proferido por esta Comissão, as Licitantes permaneceram silentes.

Cumpridos todos os trâmites legais, esta Comissão Permanente de Licitação declara **VENCEDORA** e **ADJUDICA** os serviços em favor da Licitante **METRICA ENGENHARIA EIRELI–EPP**, por ter apresentado a Proposta de menor preço e ter atendido a todas as exigências do Edital, importando o resultado final da presente Licitação no valor de **R$ 319.363,14 (trezentos e dezenove mil trezentos e sessenta e três reais e quatorze centavos)**, com prazo de validade das propostas de **60 (sessenta)** dias e prazo estimado para execução dos serviços de **150 (cento e cinquenta) dias**, contados a partir da data de emissão, pelo DER/SE, da respectiva Ordem de Serviço.

Desta forma, encaminhamos o presente procedimento ao Senhor Diretor Presidente do DER/SE para que, estando de acordo, ratifique-o com a devida **HOMOLOGAÇÃO**, para que se produza seus jurídicos e legais efeitos.

Aracaju/SE, 31 julho de 2023.

**FREDERICO GALINDO DE GÓES**
Presidente da Comissão de Licitação

MEMBROS:

**Dayse Bomfim Santos**

**Luziete Tavares Carvalho**

**Izabelly Noaly Santana Silva**

**Naira Maria Rego de Carvalho**

Homologo o parecer da presente Licitação, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Aracaju, 31/07/2023.

**Anderson das Neves Nascimento**
Diretor Presidente